



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SUPRAM TRIÂNGULO MINEIRO - Diretoria Regional de  
Regularização Ambiental

Parecer Técnico SEMAD/SUPRAM TRIÂNGULO-DRRA nº. 115/2021  
Uberlândia, 27 de outubro de 2021.

<b>Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 37211192 (SEI)</b>			
Processo SLA N.º 5070/2021	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento		
EMPREENDEDOR:	IRMÃOS CADELCA AGROPECUÁRIA	CPF:	-----
EMPREENDIMENTO: FAZENDA SÃO DOMINGOS	CNPJ: 36.612.354/0001-34		
MUNICÍPIOS: UBERLÂNDIA E UBERABA-MG	ZONA: Rural		
COORDENADA GEOGRÁFICA: LAT: - 19° 9' 32,75" LONG: - 48° 10' 57,94"			
<b>CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Fator locacional igual a zero</li></ul>			
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
G-01-03-01	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura em uma área útil de 860,497 hectares.	03	0
G-02-07-0	Criação de bovinos em regime extensivo em uma área de 10,0 hectares.	NP	0
G-04-01-04	Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes com capacidade para 1.500 toneladas/ano.	NP	0
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:	REGISTRO:	ART:	
Rafael Bessa Ribeiro	CREA-MG: 230612/D	MG 20210173976	
AUTORIA DO PARECER	MATRÍCULA		
Amilton Alves Filho Analista Ambiental	1146912-9		
De acordo: Rodrigo Angelis Alvarez Diretor Regional de Regularização Ambiental	1.191.774-7		



Documento assinado eletronicamente por **Amilton Alves Filho, Servidor(a) Público(a)**, em 27/10/2021, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Angelis Alvarez, Diretor(a)**, em 27/10/2021, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **37211192** e o código CRC **4438F7BC**.



**Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada SLA N.º 5070/2021**

O empreendimento “Fazenda São Domingos”, matrículas n.ºs 195.296, 195.297, 195.298, 195.299 e 195.300, localizadas nos municípios de Uberlândia e Uberaba-MG desenvolvem as atividades de culturas anuais (milho e soja) em 860,497 hectares (G-01-03-01), criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo (G-02-07-0) em uma área de pastagem de 10,00 hectares e o beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes (G-04-01-04) com uma capacidade de 1500 toneladas/ano. De acordo com as informações apresentadas o fator locacional para o imóvel em questão é igual a zero.

Com o intuito de regularizar ambientalmente as atividades desenvolvidas no imóvel, a consultoria ambiental contratada pelo empreendedor apresentou em 06/10/2021, o Relatório Ambiental Simplificado (RAS), pois a atividade de maior impacto ambiental é o cultivo de culturas anuais (milho e soja), sendo de médio porte e médio potencial poluidor, de acordo com a DN 217/2017. As demais atividades são consideradas não passíveis de licenciamento ambiental.

A propriedade possui uma área total de 1.433,6178 hectares e o uso do solo pode ser visualizado na tabela 01.

Item	Uso do solo no imóvel	Área em hectares
01	Área de quintal	9,85
02	Cerrado remanescente	9,08
03	Corredores e estradas	6,6936
04	Área de lavoura (milho e soja)	860,4975
05	Área de servidão administrativa	10,6260
06	Área de preservação permanente	246,8004
07	Área de reserva legal	290,01
08	Área total	1.433,6178

Fonte: RAS, 2021.

O empreendedor apresentou o CAR (Cadastro Ambiental Rural) com o quantitativo de área de reserva legal do empreendimento (n.º MG-3170206-B539.8B1D.9251.43C0.A877.2D12.B30F.477F). Na figura01, é possível visualizar os limites da Fazenda São Domingos.



Figura 01 – Limites da Fazenda São Domingos. Fonte: Google Earth, 2021.

No empreendimento são criados soltos cerca de 10 cabeças de bovinos em uma área de 10,00 hectares. As fezes e urina produzidas pelos animais são espalhadas nas áreas de pastagem e não representam risco de contaminação ambiental.

Existe ainda no local o armazenamento de grãos em silos com capacidade para 1.500 toneladas/ano.

De acordo com as informações apresentadas no RAS (Relatório Ambiental Simplificado) os principais impactos do empreendimento incluem:

- Efluentes de origem doméstica

A propriedade possui 03 (três) fossas sépticas instaladas e a geração total de efluentes é de aproximadamente 24,0 m<sup>3</sup>/mês.

- Resíduos sólidos

Durante o desenvolvimento das atividades são gerados diversos tipos de resíduos, tais como: Lixo doméstico, embalagens de defensivos agrícolas, folhas, galhos e bag de ráfia. O empreendedor alega que devolve as embalagens vazias conforme prevê a legislação pertinente. Já o lixo doméstico é direcionado para caçambas do sistema de coleta pública municipal. Os bags de ráfia que são utilizados para armazenamento de adubos são reutilizados pelo empreendedor. Os resíduos de origem vegetal (folhas e galhos) ficam no campo e ser de cobertura morta.



De acordo com as informações apresentadas no LAS/RAS existe 03 (três) captações d'água no empreendimento, tabela 02.

Item	Tipo de uso	Portaria de outorga/Cadastro	Situação junto ao IGAM
01	Captação em urgência	Certidão n.º 247141/2021	Deferida
02	Captação em cisterna	Certidão n.º 247137/2021	Deferida
03	Captação em cisterna	Certidão n.º 247136/2021	Deferida

Tabela 02 – Pontos de captação d'água.

Não foi apresentado nenhuma autorização para intervenção em área de preservação permanente ou supressão de vegetação. De acordo com as informações apresentadas não há necessidade de realizar essas intervenções.

Os processos erosivos inerentes à atividade agrícola são controlados mediante uso de práticas agrícolas como a adoção de terraços, plantio em nível, semeadura direta e adoção de bolsões de infiltração.

Cita-se, ainda, que outros impactos ambientais relevantes não foram identificados e registrados no RAS, fato este que corrobora para o posicionamento técnico favorável à concessão da licença ambiental pleiteada.

## CONCLUSÃO

Com base nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), sugere-se a concessão da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento **“FAZENDA SÃO DOMINGOS/ IRMÃOS CADELCA AGROPECUÁRIA,”** para as atividades “culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura em uma área de 860,497 hectares, criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo em uma área de 10,00 hectares de pastagem e beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes com capacidade para 1.500 toneladas/ano, no município de UBERLÂNDIA- MG e UBERABA-MG”, pelo **“prazo de 10 anos”**, vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no anexo deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.

**Esclarecemos que esta decisão foi embasada unicamente nos estudos apresentados não sendo realizada vistoria prévia. Vale salientar que a veracidade das informações, a segurança dos equipamentos, construções e eficiência dos sistemas de controle ficam sob a responsabilidade do empreendedor e responsáveis técnicos.**



## ANEXO I

### Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento “FAZENDA SÃO DOMINGOS/IRMÃOS CADELCA AGROPECUÁRIA”

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença

**\*Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.**



## ANEXO II

### Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento “FAZENDA SÃO DOMINGOS/IRMÃOS CADELCA AGROPECUÁRIA

#### 1.0 RESÍDUOS SÓLIDOS E REJEITOS

##### 1.1 Resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG

**Relatórios:** Apresentar à SUPRAM TM **SEMESTRALMENTE**, o Relatório de controle e destinação dos resíduos sólidos gerados conforme quadro a seguir ou, alternativamente, a DMR, emitida via Sistema MTR-MG. Prazo: seguir os prazos dispostos na DN Copam 232/2019.

RESÍDUO	Denominação e código da lista IN IBAMA 13/2012	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Tecnologia (*)	DESTINAÇÃO FINAL		QUANTITATIVO TOTAL DO SEMESTRE (tonelada/semestre)			OBS.
								Destinador / Empresa responsável	Razão social	Endereço completo	Quantidade Destinada	Quantidade Gerada	Quantidade Armazenada
(*)1 – Reutilização 2 – Reciclagem 3 - Aterro sanitário 4 - Aterro industrial 5 – Incineração								6 - Co-processamento 7 - Aplicação no solo 8 - Armazenamento temporário (informar quantidade armazenada) 9 - Outras (especificar)					

#### Observações:

- O programa de automonitoramento dos resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG, que são aqueles elencados no art. 2º da DN 232/2019, deverá ser apresentado, semestralmente, em apenas uma das formas supracitadas, a fim de não gerar duplicidade de documentos.
- O relatório de resíduos e rejeitos deverá conter, no mínimo, os dados do quadro supracitado, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações;
  - As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor.